LEI MUNICIPAL Nº 593 DE 08 DE MARÇO DE 2016

INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Le, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia de Nossa Senhora da Conceição como feriado municipal, a ser celebrado anualmente, no dia 08 (oito) de dezembro.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo município, considerados serviços essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO EM 11/03/2016 ASSINATURA

Urucuia - MG. 08 de março de 2.016.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL